



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2020

ASSUNTO:

Resolução sobre Campanha de Conscientização e Cuidados com a higienização de animais domésticos enquanto perdura os efeitos da pandemia do Coronavírus no município de Araruama.

AUTOR: Ver. Márcio Ricardo de Oliveira Silva

Projeto de Lei N°: 29 de 20/08/2020.

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>24/09/2020</u>	Em <u>06/10/20</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

As Comissões acima se reuniram-se nesta data, para apreciarem o Projeto de Lei nº 29 de 25 de agosto de 2020, de autoria do Vereador Marcio Ricardo de Oliveira Silva, cuja ementa diz: "Dispõe sobre a campanha de conscientização e cuidados com a higienização de animais domésticos enquanto perdurar os efeitos da pandemia do coronavírus no município de Araruama dá outras Providências.

Em sua justificativa o autor afirma que podemos conviver com nossos pets, mas para segurança devemos nos ater nos cuidados de higiene e manutenção da saúde. Porém, os animais agem como vetor da doença, assim como alguns utensílios, carregando o vírus nas patinhas, pêlos, etc, e desta forma transmitir o virus.

Desta forma, as Comissões opinam-se pela LEGALIDADE da propositura. Assim sendo, o citado projeto de Lei esta apto para ser encaminhado para deliberação plenária, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2451

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 22/9/20

Ass: [assinatura]

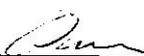
Sala das Comissões, 22 de setembro de 2020.



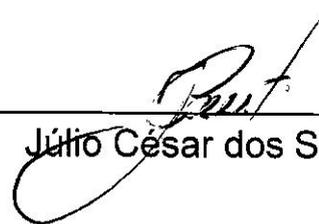
Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



Marcio Ricardo de Oliveira Silva



Júlio César dos Santos Coutinho

José Antonio B. O. Batista

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE.



Arido Martins Vieira Filho

Walmir de Oliveira Belchior



Jizamar Coutinho Souza



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Araruama



PROJETO DE LEI Nº 299 /2020.

25 08 20

Câmara Municipal de Araruama

EMENTA: Dispõe sobre

Protocolo 2006 Campanha de Conscientização e Cuidados com a higienização de animais domésticos enquanto perdurar os efeitos da pandemia do coronavírus no município de ARARUAMA

Livro nº 31 de 18 de 20
Em 31 de 08 de 20
Ass.: SO
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A PRESENTE LEI:

""Dispõe sobre Campanha de Conscientização e Cuidados com a higienização de animais domésticos enquanto perdurar os efeitos da pandemia do coronavírus no município de Araruama".

Art. 1º - Fica instituída a Campanha de Conscientização e Cuidados com a higienização de animais domésticos enquanto perdurar os efeitos da pandemia do coronavírus, no município de Araruama.

§ 1º - A campanha de conscientização e cuidados com a higienização de animais domésticos deverão ser realizadas em plataformas digitais, através de palestras, fóruns e debates e compartilhada também em veículos utilizados para o transporte público no Município.

§ 2º - As orientações deverão abordar dentre outros assuntos os danos causados pelo uso de álcool em gel para higienização de animais domésticos.

Art. 2º - Fica autorizado o Município de Araruama firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, incluindo a participação de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 20 de Agosto de 2020

[Handwritten signature]

Márcio Ricardo de Oliveira Silva
Vereador Oliveira da Guadalupe
VEREADOR

24 09 20

22 09 20
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa informar a população sobre os danos causados pelo uso de álcool gel para higienização de animais domésticos no município de Araruama. Segundo dados, as patas dos cachorros tem contato com várias substâncias e microorganismos durante o passeio na rua: bactérias, vírus, parasitas (como pulgas e carrapatos), fezes de animais e outras secreções, que podem ou não estar contaminadas. Além de prejudicar a saúde do próprio animal, a sujeira pode levar problemas para os humanos também. Se você não higienizar as patinhas corretamente ao chegar em casa, o animal vai espalhar todos os micro-organismos que teve contato na rua pelo chão e ainda levar para sofás, cama e qualquer outra superfície que ele tiver contato. Por isso, após os passeios é fundamental separar um tempinho para limpar e cuidar das patinhas. Lembrando que os cachorros têm o hábito de levar as patas à boca com frequência, então você precisa sempre se certificar que essa área do corpo do animal está bem limpa. A maioria dos tutores tem dúvidas sobre como limpar as patas do cachorro corretamente e, durante a quarentena, surgiu um novo questionamento: o que realmente é eficaz na hora de eliminar os micro-organismos que podem ficar alojados nessa região? Após consultar vários veterinários tive uma resposta simples e direta para isso: "Não recomendo usar absolutamente nada além de lenços umedecidos e água e sabão para a limpeza". Sim, esses métodos são suficientes para garantir que a pata do seu cachorro fique devidamente higienizada depois do passeio. Pelo exposto, solicito aos Nobres Pares apoio para a aprovação da presente propositura.

Márcio Ricardo de Oliveira
Vereador **Oliveira da Guarda**
Márcio Ricardo O. Silva
VEREADOR



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/116/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. EMENTA:
DISPÕE SOBRE CAMPANHA DE
CONSCIENTIZAÇÃO E CUIDADOS COM
A HIGIENIZAÇÃO DE ANIMAIS
DOMÉSTICOS ENQUANTO PERDURAR OS
EFEITOS DA PANDEMIA DO
CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE
ARARUAMA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE
E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 29/2020 cuja ementa diz: **“DISPÕE SOBRE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CUIDADOS COM A HIGIENIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ENQUANTO PERDURAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo



Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:

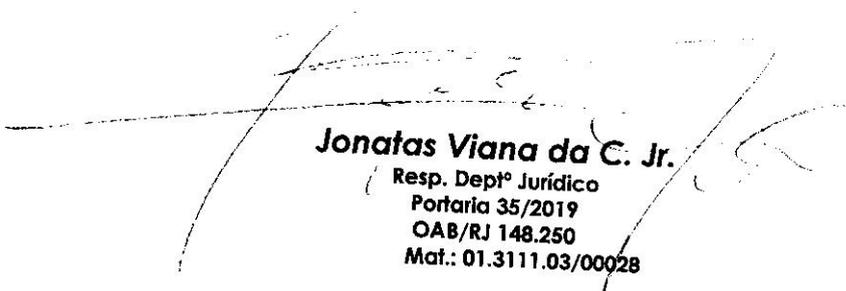
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 29/2020**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 28 de agosto de 2020.

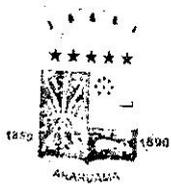

Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Deptº Jurídico

Portaria 35/2019

OAB/RJ 148.250

Mat.: 01.3111.03/00028



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 29 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E CUIDADOS COM HIGIENIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS ENQUANTO PERDURAR OS EFEITOS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 29 de autoria do Vereador Márcio Ricardo de Oliveira Silva).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a Campanha de Conscientização e Cuidados com a higienização de animais domésticos enquanto perdurar os efeitos da pandemia do Corona vírus, no Município de Araruama.

§ 1º. A campanha de conscientização e cuidados com a higienização de animais domésticos deverão ser realizadas em plataformas digitais, através de palestras, fóruns e debates e compartilhada também em veículos utilizados para o transporte público no Município.

§ 2º. As orientações deverão abordar dentre outros assuntos os danos causados pelo uso de álcool em gel para higienização de animais domésticos.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de Araruama firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, incluindo a participação de profissionais capacitados nesta temática.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 07 de outubro de 2020.


Maria da Penha Bernardes
Presidente